



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Diretoria Presidência

2º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo SEI nº. **SEI-080005/000225/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A EMPRESA CLARO S.A (filial), QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa, Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S.A (filial)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0062-69, situada na Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, SP, CEP.: 04.709-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seus representantes legais, Srs. **EMERSON FRANKLIN PINTO**, brasileiro, solteiro, gerente executivo, portadora da cédula de identidade nº 11570066-8, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.806.547-52 e **MARCUS VINICIUS VIOLENTO**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portadora da cédula de identidade nº 08.518.179-0, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.778.217-37, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080005/000225/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento:

I. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2020 por 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal - SMP) e de comunicação de dados (INTERNET) móvel, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e de acordo com a cláusula segunda, parágrafo único do Instrumento, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, com a vigência de 08/12/2024 a 07/12/2025.

II. Inclusão do PARÁGRAFO DÉCIMO na CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO:

PARÁGRAFO DÉCIMO - A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data da proposta, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativa ao período de **05/2023 a 05/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte reserva orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de trabalho: 2971.10.303.0495.8345

2961.10.122.0002.2923

2961.10.303.0495.2924

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total **R\$ 78.247,80 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete e oitenta centavos)**, diretamente na Conta Corrente nº 5000-8, Agência 2002-8, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 78.247,80 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)** anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual nº 044/2022, e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do Termo Aditivo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**.

E por estarem justas e contratadas, as partes de comum acordo, nos termos do art. 72 da Lei nº 13.303/2016, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

e

Niterói, 29 de novembro de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

CLARO S/A

EMERSON FRANKLIN PINTO

Representante

MARCUS VINICIUS VIOLENTO

Representante

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 29 novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON FRANKLIN PINTO, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Violento, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **AnneCarolyn Severo da Matta, Analista**, em 29/11/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 29/11/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 29/11/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 29/11/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **88354311** e o código CRC **371745B5**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000225/2022

SEI nº 88354311

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: